

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CHAMADA PARA RESIDENTES

Venha desenvolver suas competências em IA desenvolvendo projetos reais para empresas parceiras.

O Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), em parceria com o SENAI Departamento Nacional, por meio do Hub de Inteligência Artificial, torna pública a abertura da Turma 10 do Programa de Residência em Inteligência Artificial.

Esse edital tem por objetivo estabelecer os critérios, prazos e demais procedimentos para seleção de candidatos interessados em participar do Programa de Residência na categoria de Residentes.

O programa tem como foco a atuação em projetos reais, desenvolvidos em conjunto com empresas parceiras, promovendo a integração entre conhecimento técnico, pesquisa aplicada, inovação e demandas de mercado.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

São objetivos do Programa de Residência em Inteligência Artificial:

- Facilitar a adoção de tecnologias de IA no ecossistema industrial;
- Promover a integração entre academia, mercado e ecossistema de inovação;
- Estimular a aplicação ética, responsável e estratégica no uso da Inteligência Artificial;
- Capacitar profissionais graduados no uso de tecnologias de Inteligência Artificial, Machine Learning e Ciência de Dados para resolver problemas reais da indústria e seu ecossistema, contribuindo para o avanço da inovação e da competitividade nacionais.

2. ATUAÇÃO DO RESIDENTE

A metodologia do programa é **hands-on**, com foco em aprendizagem aplicada, resolução de problemas, trabalho colaborativo e desenvolvimento técnico contínuo.

O residente selecionado deverá participar de todas as atividades que fazem parte Programa de Residência em Inteligência Artificial por 12 meses, o que inclui:

- Participar das aulas de pós graduação previstas no programa;
- Elaborar todos os trabalhos decorrentes das disciplinas cursadas;
- Desenvolver provas de conceito designadas a cada Sprint;
- Participar de cursos eventuais necessários ao desenvolvimento das atividades;

- Participar das atividades de mentoria necessárias para o desenvolvimento das provas de conceito a cada Sprint;
- Participar de todas as reuniões agendadas com os times do Hub de IA e com os times das empresas parceiras;
- Integração com pesquisadores e especialistas do Hub de Inteligência Artificial e do Instituto Senai de Tecnologias da Informação e Comunicação;
- Manter confidencialidade de todos os dados e produção gerada.

Ao término do projeto, o residente será graduado pela Pós-graduação Lato Sensu em Inteligência Artificial aplicada à Indústria, pela UniSenai PR.

Durante o período de execução do programa, o residente receberá:

- Bolsa mensal de R\$ 2.500,00
- Notebook e infraestrutura de trabalho dedicada;
- Acesso ao ambiente de inovação, pesquisadores e projetos desenvolvidos

Quanto à modalidade de atuação:

- Será híbrida (remota e presencial).
- As disciplinas serão ministradas em modalidade remota, da mesma forma que o desenvolvimento das provas de conceito.
- Serão realizados encontros presenciais em Londrina-PR no Hub de IA para integração dos residentes selecionados e para encerramento do projeto.
- Poderão, durante os 12 meses de programa, ser necessárias ações presenciais em empresas parceiras.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Para participação no processo seletivo, o candidato deverá ser graduado em uma das seguintes áreas, ou áreas correlatas:

- Engenharias;
- Ciência da Computação;
- Sistemas de Informação;
- Análise de Sistemas;
- Matemática;
- Física;
- Estatística;
- Outros cursos das Ciências Exatas.

Serão considerados os seguintes requisitos no processo seletivo:

- Conhecimento em programação, preferencialmente na linguagem Python;
- Conhecimento em algoritmos e estruturas de dados;
- Conhecimentos básicos em álgebra linear, cálculo diferencial e integral;
- Forte motivação para atuar em projetos desafiadores de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D);
- Capacidade de trabalho focado, perfil autodidata e atuação produtiva em equipes multidisciplinares.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por:

- Inscrição em plataforma indicada conforme o presente edital;
- Análise do histórico acadêmico, Currículo Vitae e Currículo Lattes
- Avaliação de perfil técnico;
- Entrevista com a comissão avaliadora.

Poderão ser ajustadas etapas e prazos do processo seletivo, conforme necessidade.

Documentos necessários:

- **Diploma de graduação plena ou documento equivalente.**
- **Histórico escolar da graduação.**
- **Currículo Vitae e Currículo Lattes.**

5. SELEÇÃO

O processo de seleção dos bolsistas será composto de:

- Etapa 01: Análise da documentação enviada (histórico escolar, currículo Vitae e currículo Lattes); e
- Etapa 02: Entrevistas com os candidatos aprovados.

A quantidade de candidatos dependerá das cotas de residências comercializadas.

- A avaliação do currículo será realizada de forma qualitativa considerando um índice de aderência aos requisitos solicitados no presente edital.
- Caso o candidato apresente cursos de aperfeiçoamento e especialização aderentes ao programa e observe as demais documentações e exigências, será selecionado para entrevista.
- A entrevista terá caráter classificatório e será avaliada pela comissão considerando: Arguição oral clara e concisa; Aderência e familiaridade com tecnologias de Inteligência Artificial; Trajetória acadêmica e profissional, incluindo experiências, projetos e resultados relacionados às áreas do programa

O resultado da seleção é previsto para o dia **22/04/2026** e será divulgado nas páginas web do programa.

A data limite para apresentação das candidaturas será **15/03/2026**.

Início previsto do programa: **Maior2026**.

A comissão avaliadora se reserva no direito de estender o período de seleção, se necessário.

A data de início está atrelada à comercialização de cotas de empresas patrocinadores do Programa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no programa não caracteriza vínculo empregatício;
- O início do programa está condicionado a fatores institucionais e operacionais. A data de início depende da comercialização de cotas para empresas patrocinadores do Programa.
- Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência em Inteligência Artificial.